



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 16ª Vara Criminal da
Comarca de Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 35/2021/CGJCE
(DJe de 02/07/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000408-90.2021.2.00.0806	
Unidade	16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, CEP 60.811-690 - Fórum Clóvis Beviláqua	
Telefone	(85)3492-8740	
Portaria	35/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Francisco das Chagas Gomes	Matrícula: 2829	
Ingresso na Magistratura: 23/12/1998 Ingresso na Vara: 16/06/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito	<input type="checkbox"/> Juiz Substituto
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular	<input type="checkbox"/> Respondendo
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Larisse de Oliveira Matos		Mat. 8323
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Técnico Judiciário	Total	0
Não contempla esta categoria.		
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria.		
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	1
Mariana Castro de Araújo Costa		Mat. 45828
Estagiário de Graduação	Total	2
Maria Eduarda Lima Santos Augusto Cesar Bezerra Lins Araújo		Mat. 45452 Mat. 46085
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria.

Cedido	Total	0
Não contempla esta categoria		
Cargos em Comissão	Total	2
Helio de Alencar Braga Macedo (Supervisor) Luiza Fontenele Teles (Assistente)		Mat. 40743 Mat. 23950

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Paulo Henrique de Holanda Sousa Matos	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Titular da 160ª Promotoria de Justiça de Fortaleza – 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL e respondendo pela 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza – 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, ambas com atuação na 16ª Vara Criminal da Capital.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Efraim Wesley Rebouças Pinto	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única
() Vara Única
Comarca com Duas Varas
() 1ª Vara
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado



() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> Juizado		
Comarca com Cinco Varas ou mais		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível		
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos		
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Criminal		
<input checked="" type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária		
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial		
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública		
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Acervo atual		2363
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2708
Data da Inspeção: 5 de novembro de 2019	Nº CPA: não informado.	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -345
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital		
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	179	14,92
Acordos	0	0
Decisões	1425	118,75
Audiências	346	28,83
Despachos	8516	709,67
DADOS DA UNIDADE		



8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos		316
Processos pendentes de julgamento		2058
Processos julgados		327
Processos pendentes de baixa		2363
Processos baixados		455
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		137
Processos julgados e não baixados		224
Processo Suspenso		242
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		50
Processos em grau de recurso no mês		7
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		37
Processos entrados no mês		13
Processos julgados no mês		24
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	8
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
Réu preso	Pendente de Baixa	153
Idoso/réu preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		259
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		24
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		2
Total		285
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		400
Para Decisão Interlocutória		43
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não
Como é feito esse controle?		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito?		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0
Juris pendentes de realização		0



Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
10.2.1 1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	27
Arquivados	44
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	1545
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	45
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	885
Total de audiências realizadas	279
Audiências não realizadas	15
Total de Audiências canceladas/redesignadas	135
Data de Audiência mais longíqua	18 de julho de 2023
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	6
Processos aguardando a realização de audiências	1345
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não



PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0998069-03.2000.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 26.09.2003. Manifestação ministerial em 11.01.2021. Decisão em 14.07.2021: <i>Tendo em vista que os réus Daniel de Sousa e Silva e Francisco Evaldo Lopes Vieira não foram encontrados por Oficial de Justiça, nos endereços por eles indicados, conforme certidões de fls. 138/139, e interrogatórios de fls. 53/55 e 51/52, sem qualquer comunicação prévia a este juízo de mudança de endereço. Assim, acolho o parecer do Ministério Público de fl. 143 e DECRETO A REVELIA dos acusados, nos termos do Art. 367, Código de Processo Penal. À secretaria para designar data para dar continuidade à instrução criminal, uma vez que o Parquet insiste na oitiva da testemunha Francisco Jacinto de Barros, residente no mesmo endereço constante às fls. 14. Certidão, em 06.08.2021, cientificando: CERTIFICO que remeti os autos ao gabinete, a fim de que seja designada audiência, conforme determinado na decisão de fls. 144, de acordo com o art. 3º, III, da Portaria 1.044/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE em 01.07.2019. Tornar os autos conclusos ao magistrado.</i></p>
1061872-57.2000.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 13.11.2006. Ato ordinatório em 14.07.2021: Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 18/04/2022, às 16:00h. Manifestação ministerial em 09.09.2021, requerendo a requisição dos policiais civis arrolados às fls. 4 para serem inquiridos como testemunhas em audiência, designada às fls. 150. Tornar os autos conclusos ao magistrado.</p>
0056139-05.2015.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 29.08.2017. Despacho em 26.05.2021: Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2022, às 16:00h.</p>



	Aguarde-se audiência.
0476510-61.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 18.05.2011. Despacho em 21.07.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial em 13.09.2021: <i>Ante o exposto, o Ministério Público não se opõe ao deferimento do pedido de fls. 114/116, para que seja extinta a punibilidade do Réu, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 109, inciso IV, 114, inciso II, e 117, inciso I, todos do Código Penal.</i> Tornar os autos conclusos.
0069010-38.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 04.11.2013. Petição da Defensoria Pública em 31.10.2017, requerendo a disponibilização da mídia ora referida e, empós, nova vista dos autos para apresentação de memoriais defensivos. Despacho em 22.01.2019: <i>Acolho a petição da Defensoria Pública de fls. 200. Cumpra-se na forma requerida. Certidão em 14.05.2021: CERTIFICO que ainda não foi realizada a juntada das mídias determinadas às fls. 201, pois as mídias dos processos ficam armazenadas em CD na Vara, localizada do Fórum Clóvis Beviláqua. Assim, devido à instituição do teletrabalho obrigatório, bem como de lockdown, durante este período de pandemia, ainda não foi possível se deslocar ao fórum para proceder à referida juntada. Realizar a juntada de mídias com urgência.</i>
0104513-81.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 07.07.2017. Ato ordinatório em 23.09.2021: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03/03/2022, às 14:00h. Aguarde-se audiência.
0156032-71.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 11.07.2012. Despacho em 01.04.2012, determinando: <i>Reitero o despacho de fl. 212, determinando a intimação da defesa para apresentação de memoriais, no prazo legal.</i> Concluso para sentença em 26.07.2021. Ao juiz para análise.
1025703-71.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 07.08.2006. Despacho em 07.07.2021, determinando vistas ao MP. Manifestação ministerial em 28.07.2021: <i>requerer a Vossa Excelência determine a importação, para o ambiente virtual do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), dos arquivos de áudio e vídeo das provas orais produzidas às fls. 162/163. Outrossim, nos termos do artigo 399, caput, daquele Código, requer seja designada data para continuidade da instrução, para tomada de declarações das Vítimas e inquirição da testemunha abaixo, a serem intimadas, por oficial de justiça, Tornar os autos conclusos ao magistrado.</i>
0101678-57.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 22.03.2016. Ato ordinatório em 13.10.2021: Redesigno Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 04/07/2023, às 14:00h. Aguarde-se audiência.
0031942-93.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 09.02.2009. Despacho em 08.11.2018, determinando: Ante o parecer ministerial retro, acolho-o em seus termos e fundamentos, para deferir o pedido nele postulado. Dando o impulso necessário ao presente feito, foi marcada nova audiência para o dia 07/12/2021, 16h. Manifestação ministerial em 27.07.2021, requerendo que antecipe a audiência de instrução designada às fls. 125, uma vez que a pretensão punitiva prescreveria em 8 de dezembro de 2021. Tornar os autos conclusos ao magistrado.
2) META 04	
0469882-56.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 11.05.2011. Despacho em 29.03.2021, determinando vistas a Defesa para apresentar memoriais. Concluso para sentença em 23.04.2021. Ao juiz para análise.
0993546-45.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 31.03.2005. Ato ordinatório em 05.03.2021: Redesigno



	Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/07/2022, às 16:30h. Parecer ministerial em 26.03.2021. Concluso para despacho em 22.07.2021. Ao juiz para análise. (aproximadamente 4 meses para tornar os autos conclusos).
0463628-67.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.10.2012 . Ato ordinatório em 08.10.2021: Redesigno Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16/06/2023 , às 16:00h.
0041445-75.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 30.12.2008. Ato ordinatório em 16.09.2021: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21/04/2023, às 15:00h. Ato ordinatório em 16.09.2021: Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21/04/2023, às 15:00h.
0458842-77.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia em 01.03.2011. Despacho em 25.10.2021: <i>Determino ao Gabinete a designação de data para realização de audiência de instrução e julgamento.</i> Designar audiência.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0018040-24.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 24.01.2018. Decisão em 09.04.2019. Concluso para sentença em 25.03.2020. Ao juiz para análise.
0175551-22.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 18.01.2019. Sentença em 08.01.2020. Manifestação ministerial em 15.07.2020: <i>manifestar que se resguarda para contrarrazoar o recurso de fls. 299 a 309 após o julgamento dos embargos de declaração opostos às fls. 311 a 312 e já impugnados às fls. 339 a 340.</i> Concluso para sentença em 05.07.2020. Ao juiz para análise.
0478186-44.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021.



	Denúncia recebida em 02.06.2011. Despacho em 26.11.2018 para apresentar memoriais. Despacho em 10.06.2020, determinando nova intimação para apresentar memoriais. Despacho em 06.06.2020, determinando: Em face da redistribuição do presente processo a este Juízo, abra-se vista ao Ministério Público para fins de Parecer. Parecer ministerial em 15.07.2020. Concluso para sentença em 19.10.2020. Ao juiz para análise.
0488314-26.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.08.2011. Despacho em 18.01.2019, determinando: Acolho a petição de fls. 214. Cumpra-se na forma requerida. Despacho em 23.10.2020, determinando vistas a Defensoria Pública. Concluso para sentença em 06.11.2020. Ao juiz para análise.
0510362-76.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 16.11.2011. Despacho em 16.11.2020, determinando: <i>Considerando o teor da petição de fls. 194, nomeio o nobre Defensor Público, atuante neste Juízo, para patrocinar a defesa do réu. Intime-se a Defensoria Pública para fins de ciência da nomeação.</i> Concluso para sentença em 07.12.2020. Ao juiz para análise.
0990622-61.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 11.06.2003. Despacho em 07.12.2020, determinando: <i>Vista ao Ministério Público para apresentação de memoriais finais, no prazo legal.</i> Despacho em 08.02.2021, determinando: Intime-se o(a) Defensor(a) Público(a) atuante neste Juízo para apresentar as alegações finais na forma de memoriais em favor do acusado, no prazo de 05(cinco) dias. Concluso para sentença em 15.02.2021. Ao juiz para análise.
0219661-38.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 29.06.2020. Despacho em 08.02.2021, determinando: Intime-se o(a) advogado(a) do réu para apresentar memoriais no prazo de 05 dias, nos termos do art. 403, §3º do CPP. Concluso para sentença em 31.03.2021. Juntada de laudo pericial em



	18.08.2021. Ao juiz para análise.
0043327-96.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 03.05.2013. Audiência em 01.02.2021. Despacho em 24.02.2021, determinando: Intime-se o advogado do réu para apresentar as alegações finais na forma de memoriais no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 403, §3º do CPP. Concluso para sentença em 22.03.2021. Ao juiz para análise.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0778952-19.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 28.04.2014. Defesa Preliminar em 09.12.2015. Audiência em 29.11.2018. Despacho, em 10.02.2021, determinando: <i>Providencie-se a intimação da testemunha nos endereços indicados pelo MP às págs. 102/103, inclusive com expedição de nova carta precatória para a comarca de Santo André, informando a possibilidade de se ouvir a testemunha por meio virtual.</i> Despacho em 08.07.2021, dando vistas ao MP. Manifestação ministerial em 24.08.2021. Concluso para despacho em 08.10.2021. Ao juiz para análise.
0230914-23.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 18.02.2021. Defesa Preliminar em 27.05.2021. Despacho em 30.06.2021, determinando vistas ao MP para se manifestar sobre a possibilidade de oferecimento ao acusado de acordo de não persecução penal. Parecer ministerial em 13.10.2021: (...) <i>antes de se manifestar sobre a preliminar às fls. 144 a 147, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência seja requisitado ao 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Fortaleza cópia integral do processo referido às fls. 121, para análise de eventual proposta de acordo de não persecução penal.</i> Tornar os autos conclusos ao magistrado.
0112255-26.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 15.04.2020. Defesa Preliminar em 16.12.2020. Decisão em



0113706-86.2018.8.06.0001

07.01.2021: *Assim não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 397 do CPP, ratifico o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para a data de 27 de setembro de 2022, às 14 horas, com tomada de declarações da vítima, inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, acareações, se for o caso, o reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, ao final, o réu.*

Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 30.04.2018. Defesa Preliminar em 16.01.2019. Decisão em 21.11.2019: *Assim não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 397 do CPP, ratifico o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para a data de 14 de abril de 2020, às 14 horas, com tomada de declarações da vítima, inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, acareações, se for o caso, o reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, ao final, o réu.* Despacho em 19.05.2021, determinando: *Ao Gabinete para certificar a não ocorrência da audiência de instrução anteriormente designada neste processo, bem como remarcá-la para nova data. Ao Gabinete para cumprir expedientes necessários.*

0218953-61.2015.8.06.0001

Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 09.09.2019. Defesa Preliminar em 09.12.2019. Decisão em 13.12.2019, determinando: *Assim não ocorrendo qualquer das hipóteses do artigo 397 do CPP, ratifico o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para a data de 08 de setembro de 2020, às 16 horas e 30 minutos, com tomada de declarações da vítima, inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, acareações, se for o caso, o reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, ao final, o réu.* Audiência em 22.11.2021. Certidão em 23.11.2021, certificando: *Certifico que encaminhei estes autos ao gabinete para cumprimento do que foi determinado no termo de audiência de fls. 156/157: "o MM. Juiz determinou ao*



	<i>gabinete a designação de nova data de Instrução," Ao Gabinete para cumprir expedientes.</i>
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0114080-39.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia em 19.06.2017. Defesa preliminar em 06.10.2017. Despacho em 20.04.2020, dando vistas ao MP. Parecer ministerial, em 28.04.2020, requerendo a prisão preventiva. Concluso para decisão interlocutória em 05.05.2020. Ao juiz para análise.
0212975-30.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 09.03.2020. Defesa Preliminar em 23.09.2020. Despacho em 18.01.2021, determinando vistas ao MP. Parecer ministerial em 21.01.2021. Concluso para decisão interlocutória em 15.02.2021.
0137482-86.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia em 20.06.2016. Defesa Preliminar em 09.01.2017. Audiência em 18.02.2020. Despacho em 25.08.2020: Vista à defesa para apresentação de memoriais finais, no prazo legal. Despacho em 18.11.2020: Intime-se o réu para, no prazo de 10 dias, constituir novo Defensor. Despacho em 27.11.2020: Considerando o teor da certidão do Oficial de Justiça, remetam-se os autos à Defensoria Pública. Memoriais do acusado apresentados em 09.12.2020. Concluso para sentença em 24.02.2021. Ao juiz para análise.
0141351-23.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 29.08.2017. Despacho em 14.10.2019: Tendo em vista os Ofícios de fls. 75/80, abra-se vista ao Ministério Público para fins de Parecer. Parecer ministerial em 11.12.2019. Certidão em 21.07.2020, cientificando remessa dos autos ao Gabinete. Concluso para decisão interlocutória em 11.03.2021. Ao juiz para análise.
0043327-96.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 03.05.2013. Audiência em 01.02.2021. Despacho em 24.02.2021,



<p>0102795-49.2017.8.06.0001</p> <p>0980915-69.2000.8.06.0001</p>	<p>determinando a intimação do advogado do réu para apresentar as alegações finais na forma de memoriais no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 403, §3º do CPP. Concluso para sentença em 22.03.2021. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 08.02.2017. Defesa Preliminar em 03.10.2017. Audiência em 17.12.2020. Despacho em 15.02.2021, dando vistas ao MP. Memoriais apresentados em 19.02.2021 e 09.03.2021. Concluso para sentença em 26.03.2021. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 02.05.2005. Audiência em 06.06.2016. <u>Alegações finais do MP em 03.11.2016. Despacho em 24.03.2021,</u> determinando: Intime-se a Defesa do acusado, o advogado Dr. José Roberto de Carvalho, OAB/CE n 11.070, para apresentar os memoriais do acusado, no prazo de cinco dias. Memoriais apresentados em 09.04.2021. Concluso para sentença em 23.04.2021.</p>
7) Réus Presos – Verificar se, de fato, os réus estão presos.	
<p>0212089-31.2020.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 11.03.2020. Defesa Preliminar em 12.08.2020. Memoriais do MP em 02.03.2021. Memoriais do acusado em 28.03.2021. Memoriais do outro acusado em 15.04.2021. Concluso para sentença em 04.05.2021. Ao juiz para análise.</p>
<p>0205721-06.2020.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 26.02.2020. Defesa Preliminar em 25.06.2020. Audiência em 14.08.2020. Memoriais MP em 20.04.2021. Memoriais da defesa em 18.05.2021. Concluso para sentença em 08.06.2021. Ao juiz para análise.</p>
<p>0210742-60.2020.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 26.02.2020. Defesa Preliminar em 09.04.2020. Audiência em 01.07.2021. Memoriais de defesa em</p>



	28.07.2021. Concluso para sentença em 30.07.2021. Ao juiz para análise.
0206091-48.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 26.02.2021. Defesa Preliminar em 22.03.2021. Audiência em 16.06.2021. Memoriais apresentados em 30.06.2021 e 28.07.2021. Concluso para sentença em 30.07.2021. Ao juiz para análise.
0205913-02.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 35/2021/CGJCE, publicada em 02.07.2021. Denúncia recebida em 26.02.2021. Audiência em 23.06.2021. Memoriais apresentados em 29.06.2021, 31.07..2021 e 09.08.2021. Concluso para sentença em 11.08.2021. Ao juiz para análise.

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (5 de novembro de 2019)	82,52%
2021	79,48%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	241,46%
2021	143,99%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	161,62%
2021	103,48%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	1508
Total de processos pendentes de julgamento	1280
Total de processos julgados	228
2021 – Percentual de Atingimento	15%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	978,4
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	77
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	70
Total de processos julgados	7
2021 – Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	46,9
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão). <<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;	
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 49 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;	
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;	
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;	
18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;	
18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;	
18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;	



18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.14. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
18.15. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de consumação da prescrição;
18.16. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.17. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam trasladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
18.18. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.19. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 80,40%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.20. Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 628 ações nesta situação (salvo suspensões por determinação).
18.21. Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE
18.22. Analisar os feitos insertos na META 02, CNJ a fim de verificar a ocorrência de prescrição.
18.23. Foram constatados 128 (25.11.2021) processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 82 processos para julgamento, em 25.11.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta. Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 25.11.2021, 212 processos.

CONCLUSÃO

Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia da Covid-19 em 11 de março de 2020. Durante um bom período foi adotado, de maneira excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral.

Com efeito, com a redução do número de pessoas infectadas pela Covid-19 no Estado do Ceará, o avanço da vacinação e o êxito no plano-piloto iniciado em 01 de julho, o Tribunal de Justiça decidiu ampliar a retomada das atividades presenciais. Tal retomada vem se dando de modo gradual e com número reduzido de trabalhadores, no intuito de preservar a



saúde tanto dos colaboradores da Justiça quanto da população que necessita dos serviços do Judiciário.

Nesse sentido, as inspeções judiciárias a serem realizadas por esta Casa Correcional permanecerão no formato virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021 desta egrégia Corregedoria: “*Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE tem 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, no sistema SAJPG, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 26.10.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza possui competência “Criminal Comum” e é atendida pela SEJUD 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

É imperioso destacar o que dispõe na Portaria em comento: “*Art. 5º O acompanhamento dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau será realizado pelo juiz da competência, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).*”

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE,



constata-se que o módulo não encontra-se cumprindo a média estipulada pelo TJCE, no tange à taxa de congestionamento (80,40% em 25.11.2021). É importante asseverar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecido o Plano Estratégico de 2021.

No que tange à Meta 01 do CNJ, a Unidade inspecionada alcança índice de 105,92% encontra-se acima do parâmetro estipulado pelo Órgão Censor Nacional. A média é de 100%.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos inseridos na Meta 02 consta (1249). Assim, com o fito de cumprir a Meta para 2021, qual seja, 80%, devem ser julgados até dezembro, **o que não ocorrerá**, recomenda-se ao douto magistrado o impulso constante dos processos inseridos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário alcançou a média indicada para 2020 a saber, 138%, perfazendo, um percentual de 144,08% em 25.11.2021. Registre-se, mais uma vez, que não há a Meta para 2021. (Ver Recomendação 18.12, acompanhar junto à SEJUD, quanto aos processos julgados e não baixados).

Nessa perspectiva, mister salientar que, com o empenho da Secretaria Judiciária de 1.º Grau, e a conseqüente baixa da quantidade de processos julgados e não baixados (212, em 25.11.2021), poderá sofrer decréscimo no acervo, e, conseqüentemente, haverá diminuição na taxa de congestionamento, além de aumento no IAD. (Ver Recomendação 18.12).

Ao realizar um comparativo entre algumas Varas Criminal Comum da Comarca de Fortaleza/CE, percebe-se que a Unidade detém o maior acervo. Quanto à taxa de congestionamento, é a de maior indicador. A Unidade em comento apresenta a segunda maior quantidade de feitos paralisados há mais de 100 dias, a maior quantidade de feitos conclusos para sentença e a maior quantidade de feitos inseridos nas Metas 02 e 04/CNJ:

DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE DESEMPENHO 1º GRAU – SISTEMA SEI ANO: 2021 – RELATÓRIO GERADO EM 25/11/2021						
INDICADORES	10ª Crim	11ª Crim	13ª Crim	14ª Crim	15ª Crim	16ª Crim
NOVO	420	402	426	492	444	338
PENDENTE DE JULGAMENTO	1.309	1347	1028	1.170	1.645	2.048
JULGADO	416	431	376	336	432	358
PENDENTE DE BAIXA (ACERVO)	1.425	1591	1026	1.503	2.052	2.338



BAIXADOS	541	590	489	509	666	487
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	70,97%	72,09%	68,72%	72,26%	73,81%	80,40%
META 1, CNJ	99,05%	107,21%	88,26%	68,29%	97,30%	105,92%
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	128,81%	146,77%	114,79%	103,46%	150,00%	144,08%
DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU – RELATÓRIO GERADO EM 25/11/2021						
INDICADORES	10ª Crim	11ª Crim	13ª Crim	14ª Crim	15ª Crim	16ª Crim
CONCLUSO PARA SENTENÇA	36	76	8	32	68	128
JULGADO E NÃO BAIXADO	65	176	114	258	244	212
SUSPENSO	336	225	448	479	304	243
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	460	412	406	278	836	628
DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – SISTEMA SEI PERÍODO: OUTUBRO/2021 – RELATÓRIO GERADO EM 25/11/2021						
INDICADORES	10ª Crim	11ª Crim	13ª Crim	14ª Crim	15ª Crim	16ª Crim
PENDENTES META 2, CNJ	614	621	445	295	851	1.249
PENDENTES META 4, CNJ	40	36	21	20	35	73

De acordo com o SEI, a 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE recebeu o menor número de processos novos, por distribuição, em relação às demais varas da mesma competência, conforme dados extraídos em 25 de novembro de 2021.

Quanto aos 128 (cento e vinte e oito) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 25.11.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando aqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.23.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, **qual seja, 1542, sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir**



responsabilidade, ressaltando-se a tramitação direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 49, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos pendentes de julgamento insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – referente ao mês 10/2021), motivo pelo qual entende-se que o Juiz deve manter a rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista.

Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz priorizar análise/impulsionamento de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará danos à sociedade.

A Unidade em comento foi inspecionada por esta Casa Censora em novembro de 2019 (CPA N.º: 8503520-82.2019.8.06.0026). Na ocasião, foi detectada que os feitos que tramitavam no módulo estavam com andamento deficitário, destacando-se quantidade significativa de processos insertos na Meta 02, CNJ e paralisados há mais de 100 (cem) dias. Neste ponto, faz-se necessário fazer um comparativo dos indicadores atuais com os da Inspeção de 2019, a fim de verificarmos se houve evolução da Unidade:

COMPARATIVO ENTRE A ATUAL INSPEÇÃO E A ÚLTIMA			
INDICADORES	INSPEÇÃO 2019	INSPEÇÃO 2021	EVOLUÇÃO
Acervo	2.708	2338	diminuiu
Taxa de Congestionamento	82,41%	80,40%	Diminuiu
Meta 01, CNJ	134,44%	105,92%	Diminuiu (Não é positivo)
Concluso para Sentença	220	128	Diminuiu
Processos Paralisados há mais de 100(cem) dias	1225	628	Diminuiu
Meta 02, CNJ	1568	1.249	Diminuiu



Extrai-se da tabela que houve decréscimo no acervo, a taxa de comngestionamento houve decréscimo de 2%, quanto à Meta 01, CNJ diminuiu. Em relação aos processos inseridos na Meta 02, CNJ, houve decréscimo de pouco mais de 300 (trezentos) processos, no entanto a quantidade de feitos na referida Meta ainda é bastante significativa (53,42% do acervo).

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (26,86% do acervo processual); (2) impulsionar os processos conclusos para sentença (128 – verificar se, de fato, estão conclusos para sentença); (3) priorizar a movimentação dos feitos inseridos nas METAS 02 e 04 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (4) acompanhar junto à SEJUD a baixa dos processos julgados e não baixados (212), a fim de amenizar, ainda que de forma sutil, a taxa de congestionamento. (5) Analisar a ocorrência prescrição da pretensão punitiva dos feitos inseridos na META 02, CNJ.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – META 02
Processos pendentes de julgamento – META 04
Conclusos para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Réus Presos

Observa-se que todos os processos inspecionados que estão paralisados há mais de 100 (cem) dias encontram-se conclusos para pronunciamento jurisdicional (0114080-39.2017.8.06.0001 e 0205913-02.2021.8.06.0001). Dessa forma, recomenda-se ao magistrado preferir decisões nos autos.

No que se refere aos feitos inseridos na META 02, CNJ (1.249 – 53,42% do acervo), o módulo em tela necessita envidar esforços a fim de verificar a ocorrência de prescrição. Caso detectada, evite a designação de audiência de processos prescritos ou que prescreverão antes da audiência. No processo nº 0031942-93.2009.8.06.0001, foi constatada pelo Parquet a prescrição punitiva anterior a data da audiência.



Em relação aos processos com ‘tarja de réu preso’ e que já encontram-se conclusos devem ser proferido o devido pronunciamento jurisdicional o mais breve possível.

Interessante ressaltar o feito nº 0069010-38.2013.8.06.0001, que consta pedido de juntada de mídias de audiência em 2017, despacho acolhendo o pedido somente em 2019, e ainda não cumprido. **Destaque-se tratar de feito inserto na META 02, CNJ.**

Tomando por base os dados do SAJPG, em 25.11.2021, há 390 (trezentos e noventa) processos esperando despacho; 22 (vinte e dois) esperando decisão e 82 (oitenta e dois) processos esperando sentença, totalizando 494 feitos no aguardo de algum provimento judicial (21,12% do acervo). Recomenda-se ao douto julgador que empreenda esforços a fim de sanear a fila dos processos conclusos para despacho, juntamente com os servidores.

No que tange a atuação jurisdicional do Juiz Francisco das Chagas Gomes, ao analisar a produtividade total do magistrado nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 179 sentenças, 1.425 decisões, 346 audiências e 8.516 despachos, no período de outubro de 2020 a setembro de 2021.

Em relação ao quadro funcional da Unidade, segundo consta no (Recursos Humanos – SAJADM, em 25.11.2021) conta com os seguintes servidores:

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Unidade de lotação: 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Grupo funcional: Dependente, Desembargador, Estagiários, Externo, Magistrados, Militar, Pensionista, Serventuário, Servidores, Terceirizados
 Ordenação: Matrícula
 Utiliza hierarquia de setores: Não

Unidade: 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Matrícula	Servidor	CPF	Grupo funcional	Cargo efetivo	Cargo comissionado	Biometria	Situação funcional
2829	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	202.953.833-72	Magistrados	JUIZ DE DIREITO		Não	Em Exercício
8323	LARISSA DE OLIVEIRA MATOS	800.281.373-02	Servidores	ANALISTA JUDICIÁRIO		Sim	Em Exercício
22811	ANTONIO ALEXANDRE SILVA MARQUES	052.594.233-56	Estagiários			Sim	Contrato Inativo
23950	LUIZA FONTENELE TELES	036.254.833-93	Servidores		ASSISTENTE DE UNIDADE JUDICIARIA - ENTRANCIA FINAL	Sim	Em férias
40743	HELIO DE ALENCAR BRAGA MACEDO	009.851.073-83	Servidores		SUPERVISOR - UNIDADE DE ENTRANCIA FINAL	Sim	Em Exercício
45452	MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	074.078.363-70	Estagiários			Não	Contrato Ativo
45828	MARIANA CASTRO DE ARAUJO COSTA	071.108.853-56	Estagiários			Não	Contrato Ativo
46085	AUGUSTO CESAR BEZERRA LINS ARAUJO	009.853.323-10	Estagiários			Não	Contrato Ativo
						Total:	8
						Total:	8

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
23950 - LUIZA FONTENELE TELES – assistente de unidade judiciária	13	15	38



8323 - LARISSE DE OLIVEIRA MATOS – analista judiciário	-----	1	2
45828 - MARIANA CASTRO DE ARAUJO COSTA	-----	1	2

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
23950 - LUIZA FONTENELE TELES - assistente de unidade judiciária	6	7	5
8323 - LARISSE DE OLIVEIRA MATOS – analista judiciário	111	70	38
45828 - MARIANA CASTRO DE ARAUJO COSTA	-----	-----	-----
2829 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - magistrado	-----	1	-----
45452 - MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	-----	22	33
40743 - HELIO DE ALENCAR BRAGA MACEDO – supervisor da unidade judiciária	Ainda não lotado na unidade (entrou em exercício em 31.08.2021)	-----	2

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
23950 - LUIZA FONTENELE TELES – assistente de unidade judiciária	181	268	195
8323 - LARISSE DE OLIVEIRA MATOS – analista judiciário	19	53	4
45828 - MARIANA CASTRO DE ARAUJO COSTA	-----	-----	-----
2829 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES - magistrado	6	7	-----
45452 - MARIA EDUARDA LIMA SANTOS	348	92	36



40743 - HELIO DE ALENCAR BRAGA MACEDO (Supervisor da Unidade Judiciária)	Ainda não lotado na unidade (entrou em exercício em 31.08.2021)	65	140
--	---	----	-----

Em linhas gerais, percebe-se que a Unidade necessita empreender esforços a fim de confeccionar documentos (sentenças, despachos e decisões) com o fito de diminuir a percentual de feitos aguardando pronunciamento jurisdicional, em especial a analista judiciária e a assistente judiciária têm capacidade de incrementarem suas produtividades.

Nota-se, em consulta ao SAJPG, em 25.11.2021, que a Unidade conta com 82 processos conclusos para sentença e a produtividade nesse quesito (elaboração de sentença) é bastante aquém de uma prestação jurisdicional eficiente.

Além disso, recomenda-se a necessidade do magistrado fiscalizar a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados. Saliente-se que a SEJUD – 1º Grau também realiza movimentações na Unidade Inspeccionada:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Agosto/2021	30,44%	718
Setembro/2021	36,82%	873
Outubro/2021	48,06%	1.137

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela tem capacidade para movimentar aproximadamente a metade de seu acervo, conforme verificado no mês de outubro do corrente ano. Assim, constata-se que se a Unidade mantivesse ou aumentasse o referido percentual diminuiria o quantitativo de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de



planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, em especial a quantidade de processos insertos na META02, CNJ e a Taxa de Congestionamento, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, *em prazo a ser estipulado por Vossa Excelência. (Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021).*

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, cientificando acerca do monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

